



## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA

### RESOLUÇÃO Nº. 65 DE 06 DE OUTUBRO DE 2011

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Londrina, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990 e pela Lei Municipal nº. 9.678/2004, e o estabelecido na Ata da reunião realizada no dia 06 de outubro de 2011, considerando:

- O Ofício GCRI 66/2011 de 09 de agosto de 2011 da Petrobrás Distribuidoras S.A
- O Ofício Circular nº 281 – CMDCA de 06/09/2011, de Convocação para apresentação de Projetos;
- A aprovação favorável da plenária aos projetos apresentados pelas entidades relacionadas;

### RESOLVE:

Art. 1º Aprovar os projetos abaixo relacionados para serem encaminhados à Petrobrás Distribuidoras S.A., a fim de participação do processo seletivo, para destinação recursos de Imposto de Renda da empresa, exercício de 2011:

- a. Processo nº. 0420/2011, Projeto "Ampliando Sonhos e Oportunidades II" apresentado pela instituição **Associação Faça uma Criança Feliz**, inscrita no CNPJ nº. 03.618.159/0001-62, Registro no CMDCA 112, no valor total de R\$ 36.447,60 (trinta e seis mil quatrocentos e quarenta e sete reais e sessenta centavos) sendo: R\$ 13.647,00 (treze mil seiscentos e quarenta e sete reais) para despesas de investimento e R\$ 22.800,60 (vinte e dois mil oitocentos reais e sessenta centavos) para despesas de custeio;
- b. Processo nº. 419/2011, Projeto: "Mecânica Automotiva para Veículos Leves" apresentado pela instituição **Escola Profissional e Social do Menor de Londrina – Instituto Leonardo Murialdo**, inscrito no CNPJ nº. 88.637.780/0011-06, Registro no CMDCA 002, no valor total de R\$ 63.914,96 (sessenta e três mil novecentos e catorze reais e noventa e seis centavos), sendo: R\$ 37.979,96 (trinta e sete mil

Publicado no J.O.M. Edição nº \_\_\_\_\_ em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_.



novecientos e setenta e nove reais e noventa e seis centavos) para despesas de investimentos e R\$ 25.935,00 (vinte e cinco mil novecentos e trinta e cinco reais) para despesas de custeio.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

César Braga de Paula  
Presidente

Publicado no J.O.M. Edição nº \_\_\_\_\_ em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Avenida Duque de Caxias, 635 - Centro Administrativo-. CEP: 86.015-901  
Fone (43) 3372-4309 - E.mail: [cmdca@londrina.pr.gov.br](mailto:cmdca@londrina.pr.gov.br)  
LONDRINA - PARANÁ